

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326

DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramentos do Bairro da Prata”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramento do Bairro da Prata, fundada em 10 de novembro de 1983, com sede provisória na Rua Santos Neto, 219, Prata, 1º distrito.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
30 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 176/87.

Mariano Marques.

Publicado 31 / 10 / 87.

W Gentual.